



CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 06/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 06/2020 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

De um lado o **MUNICÍPIO DE Indianópolis– MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.259.390/0001-84, com sede na Pça Urias José da Silva, 42 – Centro, CEP 38.490-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº. 435.100.006-68, e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia–MG, neste ato representado pela Secretária Executiva, Sra. Ecione Cristina Martins Pedrosa, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº. 010.329.166-05, portadora da CI. nº M-7.133.837 SSP/MG, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 06/2020 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 – O presente Aditamento ao Contrato de Programa nº 06/2020 referente ao contrato administrativo nº 097/2020, fundamenta-se na Subcláusula Primeira e Segunda, da Cláusula Quinta, na Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta, do Contrato originário, e com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Feral nº 8666/93, e no art. 13, da Lei Federal nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Renovação do prazo contratual e alteração do valor do Contrato de Programa dos serviços de inspeção para o exercício de 2021, conforme Proposta Orçamentária para o Exercício 2021, deliberada e aprovada na 31ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES.

2.2 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:



CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

“Subcláusula Primeira – O presente contrato terá vigor a partir do dia 01/01/2021 e se estenderá até 31/12/2021, conforme Proposta Orçamentária para o Exercício 2021, deliberada e aprovada na 31ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES, ocorrida em 09 de setembro de 2020, pelos entes consorciados, os quais são signatários, conforme arts. 34 e 35 do Decreto 6.017/07.”

2.3 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quinta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“Subcláusula Primeira – O valor dos serviços de inspeção para o exercício 2021 deliberado na 31ª A.G.O., será no montante de **R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)** a ser transferido ao CIDES em 10 parcelas, conforme demonstrado no quadro de desembolso no anexo único deste contrato.”

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – Constitui como obrigação do Contratante providenciar as dotações orçamentárias, reservas e empenhos necessários à execução deste aditivo contratual. As despesas para execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: -

02.08.2.0369.20.608.0003.3.3.73.70.00.00 F=300
02.08.2.0369.20.608.0003.3.3.73.70.00.00 F=300
02.08.2.0369.20.608.0003.4.4.73.70.00.00 F=300

3.2 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Indianópolis-MG, 18 de dezembro de 2020.

Lindomar Amaro Borges
LINDOMAR AMARO BORGES
 Prefeito de Indianópolis-MG

Ecione Cristina Martins Pedrosa
ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
 Secretária Executiva do CIDES

TESTEMUNHAS

NOME: *Erika Teixeira*

CPF: *049370766-20*

NOME: *Maria Isabela E. Nunes Pereira*

CPF: *305.936-836-90*

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS



CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

O Município de Indianópolis-MG, na pessoa de seu Prefeito Municipal, diante da necessidade de se garantir a continuidade da prestação dos serviços de inspeção de produtos de origem animal, de modo a resguardar as relações de consumo e a segurança alimentar da população, faz uso deste instrumento para justificar o aditamento do Contrato nº 06/2020 referente ao contrato administrativo nº 097/2020, firmado com o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES.

Cediço que a organização do Sistema Inspeção de Produtos de Origem Animal cria mecanismos que visam garantir a oferta de produtos processados livres de riscos à saúde humana, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional das populações. Trata-se de serviço essencial para o consumidor, dado que assegura que os alimentos de origem animal, e seus derivados, respeitem as normas legais de sanidade.

O CIDES, enquanto autarquia do Município, é competente para prestar tal serviço, visto que estruturou o Serviço de Inspeção Municipal CIDES-SIMC, e já atua nos municípios do consórcio com relevância. Ademais, durante toda a vigência do presente contrato em 2020, cumpriu com suas obrigações com excelência e sem nenhuma intercorrência negativa, capaz de impedir este aditivo.

Quanto ao novo preço, houve sua considerável redução, como medida de contenção de despesas, dadas as circunstâncias econômicas adversas por que passam diversos municípios da região. A alteração, em atendimento ao disposto na Subcláusula Segunda da Cláusula Quinta do Contrato originário, foi aprovada em Assembleia Geral Ordinária do CIDES, ocorrida em 09 de setembro de 2020.

Assim, mostra-se possível, fundamentado legalmente e justificado o presente aditamento.

Município de Indianópolis-MG, 18 de dezembro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal



CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO

1) AÇÃO DE DESEMBOLSO:

MANUTENÇÃO DO SIMC

1. Pessoal (N.D.: 3.1.71.70.00 – FONTE 100):

Valor anual

FEVEREIRO A NOVEMBRO – 10 parcelas de R\$ 2.073,75 Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

Valor Total: R\$ 20.737,50 (vinte mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

2. Investimentos (N.D.: 4.4.71.70.00– FONTE 100):

Valor anual

FEVEREIRO A NOVEMBRO – 10 parcelas de R\$ 375,00 Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

Valor Total: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

3. Outras Despesas Correntes (N.D.: 3.3.71.70.00– FONTE 100):

Valor anual

FEVEREIRO A NOVEMBRO – 10 parcelas de R\$ 1.176,25 Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

Valor Total: R\$ 11.762,50 (onze mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 36.250,00 (Trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84



Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 36.250,00 (Trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2021 - SIMC															
DOTAÇÃO	FONTE	AÇÃO	TOTAL ANUAL	FEV.	MARÇ.	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMB	OUTUB	NOVEM	VR.ANUAL DOTAÇÃO	
3.1.71.70.00	100	SIMC	36.250,00	2.073,75	2.073,75	2.073,75	2.073,75	2.073,75	2.073,75	2.073,75	2.073,75	2.073,75	2.073,75	20.737,50	
3.3.71.70.00				1.176,25	1.176,25	1.176,25	1.176,25	1.176,25	1.176,25	1.176,25	1.176,25	1.176,25	1.176,25	1.176,25	11.762,50
4.4.71.70.00				375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00
TOTAL MENSAL				3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	36.250,00	

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DE CONTRATO DE
PROGRAMA Nº 006/2020 REF AO CONTRATO Nº 097/2020 FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG E O CONSÓRCIO
PÚBLICO INTER. DE DESENV. SUST. DO TRIÂNGULO MINEIRO E
ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2021.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 006/2020 ref. ao Contrato nº 097/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o Município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.390/0001-84, firmado em 18/12/2020. Base Legal: Lei Federal nº 11.107 de 06/04/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: Renovação do Contrato de Programa em epígrafe, cujo objeto é a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo **CIDES**, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIMC, com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI. Vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2021. Valor R\$ 36.250,00. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Uberlândia, 04 de janeiro de 2021

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente Interino do CIDES

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:3E0622A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/01/2021. Edição 2930
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>